



LEI N.º 256/2004

DE, 26 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a Resgate do Artesanato Artístico e Utilitários de Boa Vista.

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa Atual, à Classificação Institucional, Funcional Programática e detalhamento das Categorias Econômicas, abaixo especificadas, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do artigo 107, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.564, de 10 de fevereiro de 1971:

02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

13.392.1007.2035	Resgate do Artesanato Artístico e Utilitário de Boa Vista		
3390.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO